



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

J. L. Cofcas
Aprovado por: União em Desar

Em: 12/12/11

Vereadora - Rosângela Alfenas
Presidente da Câmara

PARECER COFTC 04/11, de 05 de dezembro de 2011.

Exma. Sra.

Vereadora Rosângela Maria Alfenas de Andrade

Presidente da Câmara Municipal de Ubá

Nesta.

REF.: Projeto de Lei nº 058/11 e Mensagem Modificativa nº 001/11

M. Votou
Aprovado por: União em Desar

Em: 12/12/11

Senhora Presidente:

Vereadora - Rosângela Alfenas
Presidente da Câmara

Membros da Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas, com o aval dos Membros da Comissão de Legislação Justiça e Redação Final, de posse do Projeto de Lei em referência que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Ubá para o exercício financeiro de 2012", e da Mensagem Modificativa nº 001/11, emitem o seguinte parecer:

1-Ressalta-se inicialmente que na estimativa da receita foram observados os resultados da macroeconomia e a evolução das despesas e das receitas efetivamente arrecadadas nos exercícios anteriores e até o mês de julho do corrente ano. Igualmente observou-se a legislação aplicável, nomeadamente a Lei de Responsabilidade Fiscal e as portarias ministeriais pertinentes à matéria. Com efeito, a presente proposta de lei está sendo elaborada num momento de profunda incerteza, embora nossas autoridades afirmem que o Brasil esteja mais preparado para enfrentar possíveis turbulências. Com as informações disponíveis, foi prevista uma receita de R\$ 162.130.000,00 (cento e sessenta e dois milhões cento e trinta mil reais), da qual R\$ 143.399.133,33 (centro e quarenta e três milhões trezentos e noventa e nove mil cento e trinta e três reais e trinta e três centavos) são receitas correntes e R\$ 18.730.866,67 (dezoito milhões setecentos e trinta mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) são receitas de capital.

2-Os Membros da COFTC e CLJR acatam Propostas de emendas de autoria do Executivo, encaminhadas à esta Casa, através da Mensagem Modificativa nº 01, ao Projeto de Lei 058/11, de 30 de setembro de 2011, quais sejam: - Modificação do valor das receitas e das despesas de capital de R\$ 18.730.866,67 (dezoito milhões setecentos e trinta mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) para R\$ 17.730.866,67 (dezessete milhões setecentos e trinta mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos); - Modificação do valor das receitas e das despesas correntes de R\$ 143.399.133,33 (centro e



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

quarenta e três milhões trezentos e noventa e nove mil cento e trinta e três reais e trinta e três centavos) para R\$ 144.399.133,33 (centro e quarenta e quatro milhões trezentos e noventa e nove mil cento e trinta e três reais e trinta e três centavos), bem como demais alterações propostas através da Mensagem Modificativa nº 001/11.

Com as alterações propostas pelo Executivo através da Mensagem Modificativa nº 001/11, somos de parecer favorável à aprovação da presente matéria.

É o que nos parecer, S.M.J.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTA:


VEREADOR DALMIR JOSÉ COELHO
Presidente


VEREADOR PAULO CESAR RAYMUNDO
Membro Titular

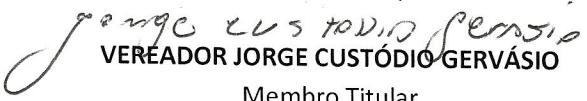

VEREADOR JOSÉ ROBERTO REIS FILGUEIRAS
Membro Titular

DE ACORDO:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:


VEREADOR VINÍCIUS SAMOR DE LACERDA
Presidente


VEREADOR CARLOS DA SILVA RUFATO
Membro Titular


VEREADOR JORGE CUSTÓDIO GERVÁSIO
Membro Titular

Vista ao Vereador Maurício Vaz
Ubá, 07/12/11